



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43-3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

O VEREADOR JAIR MAIA DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 04/04/2022, PROPÕE AO PLENÁRIO O SEGUINTE:

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 002/2022 AO PROJETO DE LEI Nº. 011/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nova redação ao §1º do art. 2º do Projeto de Lei nº 011/2022, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A EMENDA:

Art. 1º - O §1º do art. 2º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§1º. Os concessionários possuem o ônus legal de iniciar a construção de sua moradia no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da assinatura do Termos de Concessão e de concluir a obra no prazo de 03 (três) anos, contados a partir do último prazo para início da obra, podendo ser prorrogado referido prazo, caso o concessionário apresente motivo baseado em ato superveniente e imprevisível (caso fortuito ou força maior).

Art. 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE ABRIL DE 2022.

ANDERSON
EDUARDO
IZAC:
09042614927

Assinado digitalmente por ANDERSON
EDUARDO IZAC 09042614927
Data: 2022-04-12 10:27:50-03:00
UF: PR - Distrito Federal
Orgão: Prefeitura de Santana do Itararé - PR, GUARAPY
e-PF: 42 - Orgão: Prefeitura de Santana do Itararé - PR, GUARAPY
EDUARDO IZAC 09042614927
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
Ass.:
Data: 2022-04-12 10:27:50-03:00
Fайл PDF Reader Versão: 11.0.1

**ANDERSON EDUARDO IZAC
PRESIDENTE**